



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ  
C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

PL053/15

LEI Nº 202/15  
DATA 22/05/2015

**SÚMULA:** Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de até R\$ 22.293,21 (vinte e dois mil, duzentos e noventa e três reais e vinte e um centavos) no exercício financeiro de 2015.

**FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES**, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER**

**SANÇÃO**  
Sanciono nesta data a Lei nº 202/15.  
C. Procópio, 22 de maio de 2015.

\_\_\_\_\_  
Prefeito

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte, a

**LEI:**

**Art. 1º.** Fica aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2015, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 22.293,21 (vinte e dois mil, duzentos e noventa e três reais e vinte e um centavos) nas seguintes dotações:

<b>Órgão:</b> 07	Secretaria Municipal de Promoção Social		
<b>Unidade:</b> 55	CMDCA		
<b>Função:</b> 08	Assistência Social		
<b>Programa:</b> 08	Promoção das Ações Sociais		
<b>Subfunção:</b> 243	Assistência à Criança e ao Adolescente		
<b>Atividade:</b> 0.755	CMDCA		
3.3.50.43.00.00.00.00	Subvenções Sociais	3004	21.851,52
		<b>Soma.....</b>	<b>21.851,52</b>

<b>Órgão:</b> 07	Secretaria Municipal de Promoção Social		
<b>Unidade:</b> 35	Piso Transição Média Complexidade - APAE		
<b>Função:</b> 08	Assistência Social		
<b>Programa:</b> 08	Promoção das Ações Sociais		
<b>Subfunção:</b> 243	Assistência à Criança e ao Adolescente		
<b>Atividade:</b> 0.735	PISO TRANSIÇÃO MÉDIA COMPLEXIDADE - APAE		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	3844	441,69
		<b>Soma.....</b>	<b>441,69</b>



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

**Art. 2º** - Os recursos financeiros utilizados para a cobertura dos Créditos Adicionais apresentadas no artigo anterior tem origem de Superávit Financeiro nas fontes 4 e 844.

**Art. 3º** - Fica incluído ao Anexo 2 – Despesa do Município – da Lei nº 138/2013, de 23/12/2013 – Plano Plurianual 2014-2017, na ação **0.755 – CMDCA**, o valor de R\$ 21.851,52 (vinte e um mil, oitocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos) na fonte 3004 o elemento Subvenções Sociais, e na ação **0.735 – Piso Transição Média Complexidade – APAE** o valor de R\$ 441,69 (quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta e nove centavos) na fonte 3844 o elemento Material de Consumo para o exercício financeiro de 2015.

**Art. 4º** - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 084/14, de 05/08/2014 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015, na ação **0.755 – CMDCA**, o valor de R\$ 21.851,52 (vinte e um mil, oitocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos) na fonte 3004 o elemento Subvenções Sociais, e na ação **0.735 – Piso Transição Média Complexidade – APAE** o valor de R\$ 441,69 (quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta e nove centavos) na fonte 3844 o elemento Material de Consumo.

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de maio de 2015.

Frederico Carlos de Carvalho Alves  
Prefeito

Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros  
Secretario Municipal da Administração

**PROMULGAÇÃO**

Promulgo nesta data a Lei nº 202/15.  
C. Procopio, 22 de maio de 2015.

\_\_\_\_\_  
Prefeito